

LEI Nº 2.729, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

"Cria e faz denominação de Praça Pública e contém outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica criada na Quadra 14 (APM), da Rua 04, no Bairro Allphaville, nesta cidade, uma Praça Pública, que será denominada “**Praça dos Perus**”, em homenagem à pioneira e tradicional Família Perus.

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a erguer uma placa alusiva ao homenageado na referida obra.

Art 2º - Para atender as despesas constantes desta Lei, o chefe do Poder Executivo, utilizará recurso próprio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2008, ou se necessário abrirá por decreto crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração